

PROCESSO: 6110.2021/0015304-0
APURAÇÃO PRELIMINAR
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
 À vista dos elementos constantes no processo nº 6110.2021/0015304-0, em especial, a manifestação da Assessora Técnica da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, promov a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979 c.c. os artigos 96 a 102, do Decreto Municipal nº 43.233/03, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

PROCESSO: 6110.2021/0015364-3
APURAÇÃO PRELIMINAR
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
 À vista dos elementos constantes no processo nº 6110.2021/0015364-3, em especial, a manifestação da Assessora Técnica da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, promov a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979 c.c. os artigos 96 a 102, do Decreto Municipal nº 43.233/03, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

PROCESSO: 6110.2021/0015374-0
APURAÇÃO PRELIMINAR
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
 À vista dos elementos constantes no processo nº 6110.2021/0015374-0, em especial, a manifestação da Assessora Técnica da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, promov a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979 c.c. os artigos 96 a 102, do Decreto Municipal nº 43.233/03, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

PROCESSO: 6110.2020/0001001-8
APURAÇÃO PRELIMINAR
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
 I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2020/0001001-8, em especial, a conclusão da Quarta Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da extinta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:
 II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Quarta Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da extinta AHM, em atendimento ao princípio da eficiência.
 III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo foram amplamente justificados sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

PROCESSO: 6110.2021/0016152-2
APURAÇÃO PRELIMINAR
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
 À vista dos elementos constantes no Processo sei nº 6110.2021/0016152-2, em especial, a manifestação da Assessora Técnica da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, promov a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979 c.c. os artigos 96 a 102, do Decreto Municipal nº 43.233/03, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

PROCESSO: 6110.2021/0015301-5
APURAÇÃO PRELIMINAR
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
 À vista dos elementos constantes no processo nº 6110.2021/0015301-5, em especial, a manifestação da Assessora Técnica da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, promov a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979 c.c. os artigos 96 a 102, do Decreto Municipal nº 43.233/03, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

PROCESSO: 6018.2019/0074355-2
APURAÇÃO PRELIMINAR
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
 À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2019/0074355-2, em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação do prazo para a conclusão da presente averiguação preliminar por mais 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente Despacho.

DESPACHO
PROCESSO: 6018.2021/0089818-5
 I – À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na Lei nº 17.201/2019, AUTORIZO a celebração do Convênio a ser firmado entre o Instituto CEMA de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, inscrito no CNPJ nº 03.456.304/0001-56, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, e a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, de autoria do i. vereador Milton Leite, no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para a aquisição de equipamentos para realização de exames de OCT e Retinografia na forma do Plano de Trabalho devidamente apresentado.
 II – Foi emitida a Nota de Reserva nº 67.836/2021 no montante total retromencionado e onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.113.4.4.50.52.00 – FR 00.
 III – Condiciona-se a assinatura do termo à atualização integral dos documentos jurídico-fiscais da instituição.

DESPACHO
PROCESSO: 6110.2020/0026806-6
 I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo SEI nº 6110.2020/0026806-6, em especial as manifestações do Grupo Técnico de Compras e da Assessoria Jurídica, as

quais acolho, que acolho como razão de decidir, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 109, § 4º, conheço do Recurso Administrativo interposto pela empresa SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67, a fim de NEGÁ-LO PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada no DOC de 01/07/2021, fls. 66, haja vista o descumprimento da Cláusula Quinta – item 5.8 da Ata de Registro de Preços nº 333/2020-SMS.G.

DESPACHO
PROCESSO: 6018.2021/0066174-6
 I – Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, a qual acolho como razão de decidir, AUTORIZO a celebração de TERMO DE COMODATO, com a Associação de Moradores do Conjunto Residencial Vila Nova Esperança - AME, inscrita no CNPJ nº 00.263.951/0001-53, cujo objeto é a cessão a título de empréstimo da área construída e o terreno sem edificação, situados na Rua Santo Dias, nº 08, CEP Nº 02814-200, Jardim Paulistano – São Paulo , correspondente ao Lote nº 5, Quadra L, matrícula nº 250.043 do 18º Cartório de Imóvel da Capital, pelo período de 20 (vinte) anos a partir da celebração do Termo, para a implantação da Unidade Básica de Saúde UBS Santo Dias, nos termos da Minuta doc SEI 055783367, sem qualquer ônus à Municipalidade.

PROCESSO: 6018.2021/0092946-3
GRUPO GESTOR DO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS
DEFERIMENTO DE REINSCRIÇÃO NO CENTS
DESPACHO DA COORDENADORA
 Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 2235/2016-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a inscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/ SMS.G, SEI 056087071, DEFIRO a reinscrição da Organização Social - OS - INSTITUTO SÓCRATES GUANES - ISG, CNPJ sob o nº 03.969.808/0001-70, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Processo nº. 6018.2020/0064802-0 À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto nº 53.484/12, e, nos termos da competência delegada pela Portaria de SF 162/12, alterada pela Portaria 175/2012/S – SMS.G, AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº 055469985 , referente inservíveis da STS IPIRANGA-sede.

Processo nº. 6018.2021/0077754-0 À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto nº 53.484/12, e, nos termos da competência delegada pela Portaria de SF 162/12, alterada pela Portaria 175/2012/S – SMS.G, AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº 055131424 , referente inservíveis das unidades de saúde: CER IV FLÁVIO GIANNOTTI, UBS PQ BRISTOL, UA SACOMÃ I, UBS ÁGUA FUNDA, CEO VISCONDE DE ITAUNA E STS IPIRANGA-SEDE, sob a abrangência da STS IPIRANGA.

Processo nº. 6018.2021/0084570-7 À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto nº 53.484/12, e, nos termos da competência delegada pela Portaria de SF 162/12, alterada pela Portaria 175/2012/S – SMS.G, AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados em documentos nº 054661003 e nº 055130952, referente inservíveis das unidades de saúde: CER IV FLÁVIO GIANNOTTI, UBS PQ BRISTOL, UBS LUIZ E. MAZZONI, UA SACOMÃ I, CEO VISCONDE DE ITAÚNA, UBS NEUSA R. MORALES e STS IPIRANGA-sede sob a abrangência da STS IPIRANGA.

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 Nos termos do disposto do artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO - BANCÁRIO (Incisos I, II, III do art. 2º da Lei 10.513/88)

PROCESSO 6018.2021/0080920-4		
NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
SUELI DE MEDEIROS CARDOSO DOS PASSOS CARVALHO	NOVEMBRO/2021	R\$ 4.000,00

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PENHA
 A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PENHA da Supervisão Técnica de Saúde Penha, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO
Processo/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - Nº do Auto de Infração/Despacho

6018.2021/00871710-0/LOJA DO DESEJO E-COMMERCE LTDA R Sebastião Mariano, 194 – Vila Carlos de Campos/ Série H nº 016110/Indeferida a defesa e mantido o Auto de Infração

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
PROCESSO Nº 6018.2021/0020630-5
PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2021
OBJETO: Itens 01 e 02 - Avenal :
 A Assessoria Técnica /CRS Sudeste comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 14/12/2021 com início às 10h00 e término às 10h30 horas, à Rua Padre Marchetti, 557 - Ipiranga - São Paulo-SP.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 023/2021/CRS-SUDESTE
P.A. 6018.2021/0037813-0
DOADOR: MARIA DO CARMO MENDONÇA, CPF nº 062.946.688-24
DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE
OBJETO: 01 (hum) refrigerador, marca Brastemp, modelo Duplex Clear 10, bege, 110v, conforme discriminado no docto. nº 044512023
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 024/2021/CRS-SUDESTE
P.A. 6018.2021/0039217-6
DOADOR: NOELI DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 400.860.238-02
DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE
OBJETO: 03 (três) aparelhos de microondas, marca Electrolux, modelo MT303 Branco 20 L, conforme discriminado no docto. nº 044831641
VALOR: R\$ 1.329,97 (mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2019/0010176-3 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2022 à 30/06/2022, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), principal, e no valor de R\$ 106.304,97 (cento e seis mil trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos), reajuste, em favor da empresa RP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA - EPP, CNPJ 14.466.103/0001-56, referente à serviços de conservação e manutenção predial com fornecimento de materiais para unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.022.

6018.2018/0017454-8 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2022 à 31/10/2022, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), principal, e no valor de R\$ 23.932,50 (vinte e três mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), reajuste, em favor da empresa GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, CNPJ 61.457.941/0001-43, referente serviços de locação de duplicador digital e guilhotina, com um operador, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.022.

6018.2019/0009747-2 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2022 à 18/11/2022, no valor de R\$ 701.285,40 (setecentos e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), principal, e no valor de R\$ 45.574,38 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), reajuste, em favor da empresa FARMÁCIA HOMEOPÁTICA ALBUQUERQUE LINS LTDA, CNPJ 69.183.200/0001-23, referente à prestação de serviços de fornecimento de medicamentos homeopáticos para as unidades de saúde desta CRS Leste, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.022.

6018.2018/0039934-5 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2022 à 13/11/2022, no valor de R\$ 217.096,80 (duzentos e dezessete mil noventa e seis reais e oitenta centavos) – principal, em favor da empresa PONTTO ONLINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 08.808.811/0001-25, referente aos serviços de prestação de serviços de fornecimento de Kit Lanche para atendimento das necessidades dos CECCOS's e SAE's da CRS Leste, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.022.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 30/2021 – CRS. LESTE

Processo 6018.2021/0059615-4
DOADOR: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP, CNPJ 61.687.356/0039-02
DONATÁRIO: unidades relacionadas no documento SEI nº 049556197
OBJETO: bens mencionados nos documentos SEI nº 049556295 e 049556407
VALOR: R\$ 9.071,75 (nove mil setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS
DESPACHO AUTORIZATÓRIO DA COORDENADORA DA CRS LESTE

À vista do contido neste administrativo **6018.2021/0094049-1, da CRS Leste**, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens relacionados nos links 056087263 e 056087384, por alteração de Enquadramento de Elemento de Despesa de acordo com o Decreto nº 53.484 de 19/10/2012 e Portaria SF 339 de 02/12/2021 do link 056087070, que trata de baixa patrimonial que possua valor monetário inferior a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE DESPACHO POR OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

2014-0.337.140-3 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face a delegação excepcional contida na Portaria 702/2018-SMS.G, e suas alterações, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 075/2021 ao Contrato de Gestão nº R010/2015-SMS.G firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista e São Miguel, aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021, cujo orçamento estimado para este período corresponde o valor total de R\$ 122.249.812,65 (Cento e vinte e dois milhões duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) a título de custeio, onerando as dotações orçamentárias vigentes.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

2014-0.321.768-4 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 091/2021 ao Contrato de Gestão nº R011/2015-SMS.CPSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, Guaianazes e Cidade Tiradentes, objetivando a aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021, cujo orçamento estimado para este período corresponde R\$ 162.694.287,90 (cento e dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) a título de custeio, onerando as dotações orçamentárias vigentes.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - MÊS 12/2021
RESPONSÁVEL: EDSON AUGUSTO PINTO
UNIDADE: CEO II BUTANTÃ
I - 6018.2021/0093343-6 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 60.052/2021, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no Dezembro/2021, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do servidor EDSON AUGUSTO PINTO, Registro Funcional 610988-1, CPF 055217338-09, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.96.01.

ASSUNTO: ADIANTAMENTO – MÊS 12/2021
RESPONSÁVEL: Wander Zauhy Filho
UNIDADE: UVIS Butantã
I - 6018.2021/0093625-7 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 60.052/2021, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de Dezembro/2021, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do servidor Wander Zauhy Filho, Registro Funcional 741.002.6/1, CPF 063.453.398-30, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.96.01.

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – 2014-0.321.761-7 (Processo SEI nº 6018.2021/0035577-7) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 091/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. 007/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de Recursos Humanos, material de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados para a manutenção dos Postos de Vacinação em Drogarias situadas na área de abrangência das unidades de saúde UBS Vila Romana e UBS Parque da Lapa, para o período de 16 de outubro a 15 de novembro de 2021, podendo ser interrompido a qualquer prazo se avaliações demonstrarem não haver a necessidade, desde que esteja em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, e que haja a devida prestação de contas.

II – AUTORIZO, ainda, a utilização do saldo financeiro no valor total global estimado de R\$ 72.777,48 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – 2014-0.321.761-7 (Processo SEI nº 6018.2021/0037325-2) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 090/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. 007/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com os seguintes itens: 1. aquisição de material odontológico para instalação de próteses nas unidades UBS Vila Jaguará, UBS Parque da Lapa, UBS Vila Piauí, UBS Vila Nova Jaguaré, UBS Vila Anglo, UBS Vila Anastácio, UBS Jardim Vera Cruz, UBS Vila Romana e UBS Vila Ipojuca; 2. poda de árvores das unidades AMA Vila Nova Jaguaré, AMA Sorocabana, CER Lapa III, UBS Parque da Lapa, UBS Vila Piauí, PSM Dr. João Catarin Mezone – Lapa, Hospital Dia Lapa, CAPS AD III Leopoldina, AMA Vila Piauí, UBS Jardim Vera Cruz e UBS Vila Romana; e 3. exames no SADT-HD Lapa (inclusão de 135 Espirometrias por mês, 224 Mapa/Holter, 207 Ecocardiogramas/ Doppler, 150 Eletreoneuromiografia e diminuição de Ultrassonografia de 1082 para 700), em conformidade com os Planos de Trabalho e Orçamentários que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas e atenda o disposto na Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e, atualizações, no que couber.

II – AUTORIZO, ainda, a utilização do saldo financeiro para cobrir as despesas com a aquisição de material odontológico, a TÍTULO DE CUSTEIO, no valor total estimado de R\$ 65.591,89 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme Ofício ASF_SG nº 801, retificado posteriormente, pelos Ofícios ASF_SG nºs 824 e 881/2021.

III – AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho para cobrir as despesas com a poda de árvore das unidades e com os exames no SADT-HD Lapa, a TÍTULO DE CUSTEIO, no valor total estimado de R\$ 311.600,00 (trezentos e onze mil e seiscentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.300 3.2.520.3.3.50.39.00.00, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – 2014-0.321.761-7 (Processo SEI nº 6018.2021/0037325-2) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 092/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. 007/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311